

MODIFICA A LEI N.º 2.446, DE 03
DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Poder Executivo



LEI MUNICIPAL N.º 2.570 / 2016
DE 29/12/2016

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

José Bruno Camurça Neto
PREFEITO MUNICIPAL



AFIXADO
Em: 29/12/16
Daniele Carlos Moreira
Mat. 40212

LEI Nº 2.570, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

MODIFICA A LEI Nº 2.446, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Os Incisos III, V e VI do art. 4º da Lei nº 2.446, de 03 de dezembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. (...)

(...)

III – Aquisição de equipamentos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, os quais serão incorporados ao patrimônio do Município através de Termo de doação.

(...)

V – Manutenção da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da rede municipal, Associação Civil instituída nos termos do Art. 12 da Lei nº 2.446, de 03 de dezembro de 2015, objetivando o custeio das despesas com o uso de sistemas informatizados e de profissionais para a gestão fiscal, contábil e de pessoal das Unidades Executoras, bem como para o ressarcimento de gastos como produtos/serviços por ela adquiridos, destinados ao conjunto das escolas.

VI – Contratação de serviços de pessoa física ou jurídica e aquisição de materiais de consumo que concorram para a melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino.

Art. 2º. Inciso I do art. 7º da Lei nº 2.446, de 03 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

I – Receita proveniente do Salário-educação, quota municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º. Renovam-se às disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.502, de 17 de dezembro de 2009.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

FIRMO CAMURÇA
PRÉFEITO DE MARACANAÚ



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 058/2016 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430